



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO N° 051/2025 de 08 de Agosto de 2025.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis n° 1387 de 12/06/2024 artigo 6° e Lei 1403 de 27/11/2024 artigo 4°;

ART. 1° - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo descritas e criada conforme solicitação no Ofício 43/2025:

09	- Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Mun. Buri - BURIPREV	
0901	- Instituto de Previdência - BURIPREV	
006.3390.35	- Serviços de Consultoria Fonte (4)	R\$ 14.800,00
008.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (4)	R\$ 14.000,00
016.3390.86	- Compensações e Regimes de RPPS Fonte (4)	R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 78.800,00

ART. 2° - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1° desta Lei fica indicado como recurso financeiro a previsão de excesso de arrecadação na categoria da Receita Orçamentária 7200.00.0.0.0.00 Contribuições Intra OFSS no corrente exercício.

TOTAL GERAL R\$ 78.800,00

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 08 de Agosto 2025.

PROF GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra

Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG: 43.715.578-x